**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA DO TRABALHO**
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

# AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª V.T. de PEDRO LEOPOLDO PROC. Nº 0010134-63 /2.0 21

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2.0 25

na RUA MAURO TAVARES Nº 334, SÃO GERALDO, LAGOA SANTA/MG,

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE, passado a favor

de AMARILDO GONÇALVES DE ARAÚJO,

contra PAULO ALBERTO GONÇALVES

CPF/CNPJ 977.267.456-49, para pagamento da importância de

R$ 142.954,17, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

1) 01(UM) VEÍCULO DA MARCA R/ALFAIND, MODELO CA500, PLACA SYM3F54 (CARRETINHA ABERTA PARA BANCO), RENAVAM Nº 01376721659, CHASSI 9791150PC015201, ANO 2023/2023, SEMI-NOVA, AVALIADO EM R$ 7.000,00.

2) 01(UM) VEÍCULO DA MARCA R/DELREY FECHADA, MODELO E ADA, PLACA PVX6194, (CARRETINHA BAÚ FECHADA), RENAVAM Nº 01046812910, CHASSI Nº 97AF1ERDAFX000295, ANO 2015/2015, AVALIADO EM R$ 5.000,00.

OBSERVAÇÕES:

1) AMBOS OS VEÍCULOS ENCONTRAM-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENO USO E FUNCIONAMENTO.

Total da avaliação: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

316 AU 04